

“Denomina ruas e travessa do loteamento residencial Bela Vista, localizado no Bairro Florestal, na cidade de Constantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. As ruas e a travessa do Loteamento Residencial Bela Vista, localizado no Bairro Florestal, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA AUGUSTINO DOMINICUS PROKOP**, inicia na Rua Severo Suzano, passando pelas ruas Magno César Cenci e Santo de Martini, sendo que após a rua Santo de Martini faz um ângulo de aproximadamente 90 graus até o final onde encontra-se com a rua Jonas Francisco Farezin.
- b) **RUA SEVERO SUZANO**, inicia na Rua Erich Brandtner, passando pelas ruas Sabino Fiorentin, Jonas Francisco Farezin e Augustino Dominicus Prokop, até o final onde encontra-se com terras de Irineu Suzano e Graciano Suzano.
- c) **RUA JONAS FRANCISCO FAREZIN**, inicia na Rua Severo Suzano, passando pelas ruas Magno César Cenci e Santo de Martini, sendo que após a rua Santo de Martini encontra-se com a rua Augustinho Dominicus Prokop.
- d) **RUA MAGNO CESAR CENCI**, inicia na Augustinho Dominicus Prokop, passando pela rua Jonas Francisco Farezin, sendo que em seu final encontra-se com a rua Sabino Fiorentin.
- e) **RUA SANTO DE MARTINI**, inicia na Augustinho Dominicus Prokop, passando pela rua Jonas Francisco Farezin, sendo que em seu final encontra-se com a rua Sabino Fiorentin.
- f) **RUA VALDECIR FIORENTIN**, trecho compreendido entre a rua Sabino Fiorentin e a Travessa da Conquista.
- g) **TRAVESSA BALDUINO COSTA**, trecho compreendido entre a rua Valdecir Fiorentin e a rua Ulisses Giacomini.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei cópia do mapa do loteamento.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de abril de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração